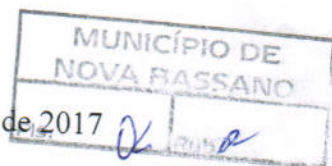


Nova Bassano, 19 de Abril de 2017



A Vossa Excelência
Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal
Nova Bassano-RS

Assunto: Encaminhamento de proposta de Parceria

Senhor Prefeito,

Apresentamos o interesse e compromisso de formalizar Parceria essa Municipalidade, com o intuito de beneficiar munícipes que estudam em outras cidades, conforme Plano de Trabalho anexo, nos termos do Art. 22 da Lei 13.019/2014.

Associado:

- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Estatuto Social da OSC.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Franco Trevisan', written over a horizontal line.

Franco Trevisan
CPF 019.598.720-95

lência. A partir da terceira advertência entregue, o associado estará sujeito a votação em assembleia sobre sua permanência na associação. Assim sendo esta aprovada, lida e assinada a presente ata. Michel Brando, Franco Trivisani, Jonas Trivisani, Anderson Allora, Ramon Inácio Pêlo

Ata nº 46

Aos trinta de Abril de dois mil e dezentos e quatorze horas em primeira chamada e quatorze horas e quinze minutos, em segunda chamada, reuniram-se nas dependências do clube seco os representantes da UNAB e seus sócios para apresentação dos documentos referentes a prestação de contas do ano de 2013. O conselho fiscal explicou detalhadamente as planilhas e o método de cálculo utilizado. Analizados os documentos pelos sócios presentes, os mesmos foram aprovados. Assim sendo, lida e assinada a presente ata. Sando Rizzo, Kizka T. Pictog, Alexandra C. Mergens, Ramon Inácio Pêlo, Valdir Faria, Jussara Rios, Jussara Rios, Jussara Rios

Ata nº 47

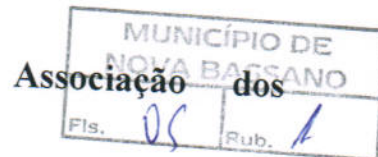
Aos cinco dias do mês de novembro de 2016, às 14 horas nas dependências do clube seco, reuniram-se a diretoria da UNAB e os seus sócios, onde foi apresentada a agenda para a gestão 2017/2018 a assumir as responsabilidades da UNAB, sendo eleito os membros a seguir: presidente Franco Trivisani, 1º vice-presidente Sônia Pivara, 2º vice-presidente Jonas Trivisani, 1º tesoureiro Jean Amelin, 2º tesoureiro Angélica Bolzan, 1º secretária Yvonne Rampazzo, 2º secretária André Mendes, conselho fiscal: Valdir Luchetta, Valdir Luchetta e Patrícia Luchetta. Assim sendo, esta aprovada, lida e assinada a presente ata. Franco Trivisani, Sônia Pivara, Jean Amelin, Valdir Luchetta, Patrícia Luchetta

Conselho: Lucretia - Tamires Segalin, Rafaela Pasolini, Angélica Regiane Bagan,
Joana Flayozzo, Jon C. Hill Lloyd, Jonas Laurison, Stefania Haem, Germanda
Baham Minero, Al, Mayelen Zompieren, Al, Romney
Jos. Carlos Pires, Natanael Pinna.

Ata n.º 48

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2016, às 14 horas, nas dependências do clube SECB, reuniram-se a diretoria da UNAB e seus sócios onde analisaram algumas propostas, ora compra de um notebook, uma impressora e um plano de celular que serão utilizados pela associação e ficarão sob posse da diretoria. Após analisadas as propostas, ficou decidido a compra dos seguintes itens: Notebook Samsung Intel Core i5/4GB RAM / HD 500 GB / Tela LED / Full HD 15.6 - Windows 10 - Preto, valor 1.890,00 (Compradora Evolucion Informática), impressora Multifuncional Brother M127FN, valor 1.390,00 (Compradora Evolucion Informática), um transformador ou estabilizador com custo máximo de 150 reais. O valor do pagamento será descontado do dinheiro da conta 844-9 (Passo Fundo Manhã) e o restante será retirado das contas 841-9 (Passo Fundo Noturno) e 842-2 (Barra), dividido proporcionalmente pelo número de alunos do último semestre de 2016. A associação recebeu um aparelho de celular de doação e ficou decidido que será utilizado um plano pré-pago da operadora Vivo. O celular ficará sob responsabilidade da diretoria para fins da UNAB. O último assunto debatido foi a existência de um voluntário que exercia a função de secretário como forma de retribuição pelos serviços prestados para atribuído um bônus, de janeiro a dezembro, de 350 reais mensais. Não criando assim nem um vínculo empregatício. O/A voluntário(a) deverá ser um membro da associação com no mínimo um semestre em condição de associo.

**Relação nominal atualizada dos dirigentes
Universitários de Nova Bassano- UNAB**



Presidente: Franco Trevisan

Endereço: Ramiro Barcelos, 480, Centro

RG: 8106164786

CPF: 019.598.720-95

Vice-presidente: Natana Pissaia

Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, 963, Cristo Redentor

RG: 1119203485

CPF: 021.884.890-04

2º vice-presidente: Jonas Trevisan

Endereço: Ramiro Barcelos, 480, Centro

RG: 6106164772

CPF: 019.598.780-26

1º tesoureiro: Jean Carlos Ansolin

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 650, Centro

RG: 1103202782

CPF: 019.591.410-40

2º tesoureiro: Angélica Balzan

Endereço: Rua F, 126, Saúde

RG: 5101200672

CPF: 036.021.490-80

1º secretária: Janaine Rampazzo

Endereço: Rua Felisberto Antônio Dalla Costa, 141, Saúde

RG: 1121554206

CPF: 019.591.410-40

2º secretário: André L. Mendo

Endereço: Av 23 de maio 788 - Centro

RG: 7079055971

CPF: 008.533.730-78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO	
Fis. 06	Rut. e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNAB - ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE NOVA BASSANO
CNPJ: 04.883.470/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:21 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.
Código de controle da certidão: **CB97.F90B.C591.583F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0010602270

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 04.883.470/0001-00

Certificamos que, aos 27 dias do mês de MARÇO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

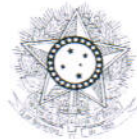
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/5/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019909108

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUNICÍPIO DE	
NOVA BASSANO	
Fis. 08	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNAB - ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE NOVA BASSANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.883.470/0001-00

Certidão nº: 126535338/2017

Expedição: 27/03/2017, às 14:28:53

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNAB - ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE NOVA BASSANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.883.470/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO	
Fis. 09	Rub. 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
(Não válida para alienação de bens de imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2017/430

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	UNAB - ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE
C.N.P.J/CPF:	04.883.470/0001-00
ENDEREÇO:	RUA PINHEIRO MACHADO 850
NÚMERO:	
CIDADE:	NOVA BASSANO
ESTADO:	RS
C.E.P:	0

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/03/2017 14:27

COM VALIDADE ATÉ: 25/06/2017

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO	
Fis. 10	Pub. 4

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04883470/0001-00**Razão Social:** UNAB ASSOC DOS UNIVERSIT DE NOVA BASSANO**Endereço:** RUA PINHEIRO MACHADO 850 SALA 105 / CENTRO / PELOTAS / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2017 a 10/07/2017**Certificação Número:** 2017061103041166377594

Informação obtida em 13/06/2017, às 09:44:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

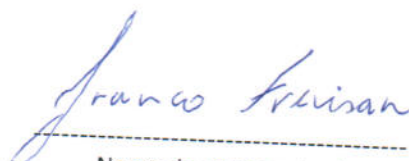


CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA BASSANO.

DECLARAÇÃO

A Associação dos Universitários de Nova Bassano (UNAB), CNPJ nº 04.883.900-65 com endereço à Rua Pinheiro Machado, nº 850, sala 105, em Nova Bassano/RS, neste ato representada por seu Presidente eleito, Franco Trevisan, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 019.598.720-95 Cédula de Identidade/SJS/RS nº 8106164786 expedida em 07/04/2006, DECLARA sob as penas da Lei, que a UNAB não está impedida de formar Parceria com o Município de Nova Bassano/RS, nos termos do Artigo 39 e incisos, da Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014.

Nova Bassano, 05 de maio de 2017.


Nome do representante